



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2026-SETEEM

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, CNPJ: 50.686.322/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Estadual 30.874/2017

PARCEIRA: Associação Educacional Raça Guerreira - AERG - CNPJ: 17.338.115/0001-93, representada por **CECÍLIA ALVES DE SANTANA**, CPF nº 713.XXX.XXX-20.

VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 186.140,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais).

OBJETO: capacitação social e profissional de 100 educandos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contados da data de sua assinatura.

PARECER JURÍDICO nº 933/2026 - CCAC - PGE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101
- b) **FONTE DE RECURSO:** 1500
- c) **PROJETO/ATIVIDADE:** 0820
- d) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

Aracaju/SE, 15 de maio de 2026.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Políticas para as Mulheres

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2026 - SPM

PROCESSO: 206/2026-COOP.-SPM

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

COOPERANTES: INSTITUTO NATURA - CNPJ: 12.384.445/0001-00 E INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES - CNPJ: 07.581.967/0001-53.

OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA MITIGAR O IMPACTO DA VIOLÊNCIA SOBRE A VIDA DA MULHERES VITIMADAS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EFAMILIAR E A VIABILIZAO O “PROGRAMA ACOLHE”.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO

VALOR: NÃO A REPASSE DE VALORES

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA LEI 13.019/2014, CELEBRA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DISPENSANDO A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ARACAJU/SE, 18 DE MAIO DE 2026.

GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

PROCESSO: 206/2026-COOP.-SPM

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

COOPERANTES: INSTITUTO NATURA - CNPJ: 12.384.445/0001-00 E INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES - CNPJ: 07.581.967/0001-53.

OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA MITIGAR O IMPACTO DA VIOLÊNCIA SOBRE A VIDA DA MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A VIABILIZAÇÃO DO “PROGRAMA ACOLHE”.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA OCORRIDA EM 13/05/2026, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO

PARECER JURÍDICO: 3210/2025 - PGE

ARACAJU/SE, 18 DE MAIO DE 2026.

GEORLIZE OLIVEIRA COSTE TELES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria Nº68/2026
De 15 de Maio de 2026

Retifica-se as Portarias nº 09, 47, 64 e 67/2026, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e propor a atualização das leis e normativos ambientais do Estado de Sergipe. O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, prevista nos Artigos 10, incisos I e II, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003; e de acordo com o decreto 90/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 3º Portarias nº 09, 47, 64 e 67/2026 **para dispor que** os membros do Grupo de Trabalho receberão um adicional de trabalho técnico no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que o Presidente do grupo fará jus ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme as disposições do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da Adema

Portaria nº 69/2026
De 15 DE MAIO DE 2026

Retifica a portaria nº52 e 66/2026 no âmbito da ADEMA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar na portaria nº 52 e 66/2026, publicada no DOE no dia 04 e14 de maio de 2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:”Art.. 2º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.”

LÊ-SE: “Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 01 maio de 2026. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2026.

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
Diretor-Presidente da ADEMA

Banese



RESUMO DO 2º ADITIVO - ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO

Nº PROCESSO: PL 014/2025. **Nº CONTRATO:** 4600003070. **CONTRATADA:** FRANCA - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. **CNPJ:** 32.834.491/0001-62. **MOTIVAÇÃO:** Necessidade de repactuação em consonância com os parâmetros estabelecidos na CCT 2026/2026 da categoria contratada; Além disso, adequação do quantitativo de postos contratados à atual necessidade do Banese. **OBJETO:** Repactuação dos valores do contrato, equivalente a um percentual de aproximadamente 6,13%, com 01/01/26 como marco para a implementação do ajuste, tendo como fundamento a CCT 2026/2026, registrada no MTE sob o nº SE000023/2026, celebrada pelos Sindicatos das categorias contratadas; Registro do acréscimo de 01 posto de vigilância Tipo A e supressão de 01 posto do Tipo C, ambos anteriormente lotados na Agência Central, com efeitos a partir de 01/04/26, resultando em uma redução estimada de aproximadamente 1,56% sobre o valor inicial atualizado do contrato; e Incluir o §73 à CLÁUSULA 8ª do contrato de origem, que disporá sobre as condições de apresentação, manutenção e atualização do Plano de Continuidade de Negócios. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 901.781,50. **VIGÊNCIA:** 13/05/26 até 14/01/28. **PARECER JURIDICO:** 084/2026. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 72 e 81, II e §§1º e 7º, da Lei 13.303/16 c/c arts. 152, §§2º e 3º, 160 e 168, §2º, do RILC-BANESE.

Cehop

Renova a vigência da Comissão de Licitações na Modalidade Pregão da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, até 31 de dezembro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e no art. 8º do Decreto (Estadual) nº 23.769/2006 e de acordo com a autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI, conforme atas das 15ª e 19ª Reuniões 16/04/2026 e de 11/05/2026

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, no âmbito desta Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, a **Comissão de Licitação na Modalidade Pregão**, instituída pela Portaria n. 10/2025 e alterada pelas Portarias n. 75/2025 e n. 04/2026, mantendo a sua composição:

- I - Luiz Carlos Caetano, CPF nº 199.XXX.XXX-20;
- II - Maria Raylini Sobral de Almeida, CPF nº 088.XXX.XXX-03;
- III - Claudio Santos Silva, CPF nº 312.XXX.XXX-34;
- IV - Mariluce Lima Nascimento, CPF nº 102.XXX.XXX-53;
- V - Anselmo Plácido Santos, CPF nº 264.XXX.XXX-04.

§1º. A função de Pregoeiro da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo Membro indicado no inciso II respectivamente do “caput” deste artigo.

§2º. A presente renovação terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 13 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente